



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.674/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.574,30 (treze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2069 - PISO BASICO FIXO		
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.437,92
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.177,88
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2069 - PISO BASICO FIXO		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT SOCIAL BASICA	R\$	4.058,50
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2070 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT SOCIAL BASICA	R\$	6.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	13.574,30

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2069 - PISO BASICO FIXO		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.615,80
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2069 - PISO BASICO FIXO		
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT SOCIAL BASICA	R\$	4.058,50
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2070 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO		
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT SOCIAL BASICA	R\$	6.900,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	13.574,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
10 de novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 328/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.799, de 18 de Dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidas diárias com deslocamento sem exigência de pernoite com retorno no mesmo dia aos servidores abaixo listados, pelo prazo e quantidades constantes:

I – José Tadao Takahashi – período correspondente aos dias 16/11/2016 a 18/11/2016 – totalizando 03 (três) diárias;

II – Everaldo Niesvald – período correspondente aos dias 16/11/2016 a 18/11/2016 – totalizando 03 (três) diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



ATO DO PRESIDENTE Nº 13/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas, em especial o disposto no artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e artigo 39 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o horário de expediente da Câmara Municipal de Nova Santa Rosa – PR, durante o período que inicia-se no dia 19 de dezembro até o dia 31 de dezembro de 2016, das 07h00min às 13h00min, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2016.

AMAURI LADWIG
Presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	
CONTRATANTE	Câmara Municipal de Nova Santa Rosa – PR
CONTRATADA	Arqui Construtora Ltda.-ME, CNPJ/MF nº 20.786.858/0001-30
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Tomada de Preços nº 01/2016
OBJETO	Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por Preço Global com fundamento na Lei nº 8.666/93, prorrogando-se o prazo de conclusão e entrega da obra, sendo mantidas inalteradas demais cláusulas do contrato.
PRAZO DA PRORROGAÇÃO	40 (quarenta) dias corridos.
FORO	Marechal Cândido do Rondon – PR.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA	Nova Santa Rosa (PR), 17 de outubro de 2016.

AMAURI LADWIG

Presidente da Câmara Municipal